



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI N° 526/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 500.500,36(quinientos mil e quinientos reais e trinta e seis centavos)

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.1023	Construção de Quadra Escolar Coberta c Vestiário	
4.4.90.51.00.00 140	Obras e Instalações	500.500,36
TOTAL		500.500,36

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
2.4.71.99.99.18	FNDE- PAC 2-CONST. QUADRA COBERTA C VESTIARIO	500.500,36
TOTAL		500.500,36

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 037/2009, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2013, com a seguinte especificação:

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
Nº 6958 PÁG. 05
EDIÇÃO DE 16/04/2014
70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

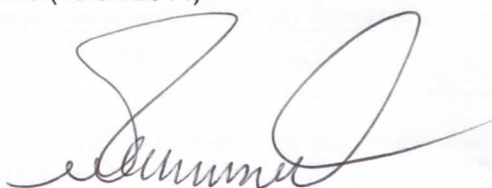
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Construção Quadra Escolar Coberta c vestiário	Obras	01	01	500.500,36	12/361

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 243/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, com a seguinte especificação

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Construção de Quadra Escolar Coberta c vestiário	Obras	01	01	500.500,36	12/361

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, quinze dias do mês de Abril de dois mil e quatorze (15/04/2014)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL